



Município de Guairá

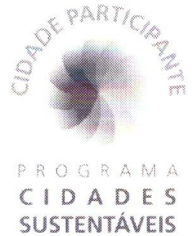
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9670, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 04/2018, Portaria nº 8989 de 16 de julho de 2018.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:


Art. 1º. Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018, instaurado pela Portaria nº 8989 de 16 de julho de 2018, adotando seus fundamentos para, nos termos do artigo 137 inciso I, c.c. art. 139, inciso III, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA; e MULTA, de 01 (um) dia, conforme art. 137, inciso III, c.c. art. 139, inciso III, todos da LCM 2040/2002;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de setembro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos